



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA

IMPRESA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Helena Carmem
de Cassia Donato, S/N,
Bairro Liberdade

Telefone



(77) 3643-1008

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 08:00 às 11:30 e
das 14:00 às 17:00

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO Nº. 078, DE 02 DE ABRIL DE 2020 - DECLARA SITUAÇÃO DE CALAMIDADE PÚBLICA, PROVOCADA PELO NOVO CORONAVIRUS, NO MUNICÍPIO DE MATINA, BA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO Nº. 079, DE 03 DE ABRIL DE 2020 - NOMEIA A ENFERMEIRA BEATRIZ LEDO SANTANA OLIVEIRA, PARA O CARGO DE COORDENADORA DO DEPARTAMENTO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA.

LICITAÇÕES

ADJUDICAÇÃO

- TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 07/2020-SRP.

HOMOLOGAÇÃO

- TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 07/2020-SRP.

ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2020 - EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2020-SRP - HOMOLOGAÇÃO : 17/ 03/ 20 2020 - QUE, ENTRE SI, CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE MATINA/BA ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL, E DE OUTRO A EMPRESA ANTÔNIO MARCOS FERNANDES BOMFIM.
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2020 - EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2020-SRP - HOMOLOGAÇÃO : 02 / 03/ 2020 - QUE, ENTRE SI, CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE MATINA/BA ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL, E DE OUTRO A EMPRESA MARIA NEIDE ALVES PEREIRA.



**DECRETO Nº. 078, DE 02 DE ABRIL DE 2020.**

“Declara situação de CALAMIDADE PÚBLICA, provocada pelo novo Coronavírus, no Município de Matina, BA e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica do Município de Matina; no art. 65, da Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000 e o disposto na Lei Federal n.º 13.979, de 06 de fevereiro de 2020; e

CONSIDERANDO a necessidade de adotar medidas orçamentárias imprevistas para o enfrentamento da pandemia provocada pelo novo Coronavírus no Município de Matina;

CONSIDERANDO os impactos na economia local e, de consequência, na arrecadação do Município de Matina;

CONSIDERANDO a necessidade de adotar medidas administrativas extraordinárias no regular andamento da Administração Pública Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada SITUAÇÃO DE CALAMIDADE PÚBLICA no Município de Matina, em razão de pandemia de doença infecciosa viral respiratória (COVID-19), causada pelo agente novo Coronavírus, até 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º Para efeitos do disposto neste Decreto, aplicam-se as suspensões e dispensas previstas no art. 65 da Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 3º Em decorrência do disposto neste Decreto, os servidores lotados nos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal poderão ser remanejados para a Secretaria Municipal de Saúde para prestar apoio suplementar, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e edição de ato do Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Parágrafo único - Para evitar que o déficit atual no Quadro de Pessoal Permanente do Município de Matina afete a prestação de serviços à população em decorrência da pandemia da COVID-19, fica autorizada a contratação temporária nos termos do art. 37, inciso XI, da Constituição Federal, regulamentada por legislação municipal.





Art. 4º - Fica autorizada a abertura de crédito adicional extraordinário, nos termos do art. 167, § 3º, da Constituição Federal e no art. 41, inciso III, da Lei nº 4.320/64, para fazer face às despesas imprevistas e urgente para contenção da pandemia do Coronavírus e atendimento imediato à população, devendo ser anuladas, total ou parcialmente, dotações orçamentárias de outras áreas, ficando ainda autorizada a utilização, total ou parcial, de recursos oriundos dos precatórios do Fundef.

Parágrafo único – O Poder Legislativo será imediatamente comunicado sobre a edição do Decreto de abertura de crédito extraordinário, devendo ainda ser submetido em forma de Projeto de Lei, à Câmara Municipal, para urgente aprovação da medida.

Art. 5º - Para efeito do que dispõe o art. 65, da Lei Complementar Federal n.º 101/2000, será encaminhado mensagem do Poder Executivo para a Assembleia Legislativa da Bahia, para fins de reconhecimento da calamidade pública.

Art. 6º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATINA, Estado da Bahia,
em 02 de abril de 2020.

Juscélio Alves Fonseca
Prefeito Municipal





DECRETO N.º. 079, DE 03 DE ABRIL DE 2020.

*“Nomeia a Enfermeira **Beatriz Ledo Santana Oliveira**, para o Cargo de Coordenadora do Departamento da Vigilância Sanitária”.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e com fundamento no **Artigo 58, inciso I, da Lei Orgânica Municipal**,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica nomeada a Enfermeira **Beatriz Ledo Santana Oliveira**, para o Cargo de Coordenadora do Departamento da Vigilância Sanitária, Simbologia **DAS3**, da Lei Municipal n.º.053, de 27 de março de 2017.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATINA, Estado da Bahia, em 03 de abril de 2020.

Juscélio Alves Fonseca
Prefeito Municipal





Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA
CNPJ: 16.417.800/0001-42

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 07/2020-SRP

De acordo com a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Matina, Estado da Bahia, após examinar a proposta apresentada pela empresa e firma participante da Licitação, em forma de Pregão Presencial nº 07/2020-SRP e tendo em vista o preço e demais condições oferecidas por esta, obedecidas às exigências legais e regulares, decide ADJUDICAR o “Registro de preços para eventual aquisição de carnes, destinados ao atendimento dos diversos setores do Município de Matina /BA, em favor da empresa **NILTON DE JESUS OLIVEIRA**, inscrita no CNPJ nº 27.038.787/0001-37, com o valor de **R\$ 68.291,00** (sessenta e oito mil duzentos e noventa e um reais), referente aos **LOTES 01, 02 e 03**.

Que o processo seja levado ao Senhor Prefeito Municipal para homologação.

MATINA/BA, 03 de abril de 2020.

Wélia Reis Ferreira
PREGOEIRA
Dec. 068/2019





Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA
CNPJ: 16.417.800/0001-42

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 07/2020-SRP

Atendendo a decisão da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Matina, Estado da Bahia, tomado diante do Processo de Licitação Pregão Presencial nº 07/2020-SRP e tendo em vista o cumprimento das regras das leis 8.666/93 e 10.520/02, fica homologada a adjudicação feita a empresa: **NILTON DE JESUS OLIVEIRA**, inscrita no CNPJ nº 27.038.787/0001-37, com o valor de **R\$ 68.291,00** (sessenta e oito mil duzentos e noventa e um reais), referente aos **LOTES 01, 02 e 03**, como vencedora do certame licitatório em epígrafe, cujo objetivo é o “Registro de preços para eventual aquisição de carnes, destinados ao atendimento dos diversos setores do Município de Matina /BA”.

Autorizo, portanto, a aquisição dos produtos de que trata a presente licitação.

Matina /BA, 03 de abril de 2020.

JUSCELIO ALVES FONSECA
Prefeito do Municipal





Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA
 CNPJ: 16.417.800/0001-42

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Para: AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE PAPELARIA.

ATA N.º 08/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE, ENTRE SI, CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE MATINA/BA ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL, E DE OUTRO A EMPRESA ANTÔNIO MARCOS FERNANDES BOMFIM INSCRITA NO CNPJ Nº 11.283.636/0001-04, NA FORMA ABAIXO.

Razão Social Fornecedor	ANTÔNIO MARCOS FERNANDES BOMFIM		
CNPJ	11.283.636/0001-04		
Endereço:	Praça Joaquim Vieira, nº 154 A, Centro, Matina-Bahia		
Cidade Sede:	Matina/BA	Tel. Contato: (77) 3643-1104	
Representante Legal: ANTÔNIO MARCOS FERNANDES BOMFIM	RG: 09630697 13 SSP/BA	CPF: 004.057.005-39	

VINCULAÇÃO:

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2020-SRP.

HOMOLOGAÇÃO : 17/ 03/ 20 2020.

Aos dezoito dias do mês de março de 2020, a Prefeitura Municipal de Matina/BA, com sede na Praça Helena Carmem de Castro Donato, s/n, Centro, Matina/BA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.417.800/0001-42, neste ato representada pelo Sr. Juscélio Alves Fonseca, Prefeito Municipal, para **PREGÃO PRESENCIAL nº 06/2020-SRP**, cuja ata será publicada na íntegra no Diário Oficial do Município – DOM para que produza os efeitos legais, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada nos Itens nas quantidade cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como das normas municipais que regulamentou o Registro de Preços, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para aquisição de materiais de papelaria para atender diversos setores públicos do município de Matina/BA, conforme especificação dos itens constante do Termo de Referência, anexo I do edital de **Pregão nº 06/2020-SRP**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem, conforme Homologação:





Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA
 CNPJ: 16.417.800/0001-42

LOTE 01 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PAPELARIA						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	V. UNITÁRIO (R\$)	V. TOTAL (R\$)
01	ALFINETE NIQUELADO N.º 29 DE CABEÇA REDONDA CX C/680 UND.	CX	50	ACC	R\$ 5,90	R\$ 295,00
02	ALFINETE DE CABEÇA REDONDA COLORIDA CX C/50 UN	CX.	60	ACC	R\$ 5,90	R\$ 354,00
03	ALMOFADA PARA CARIMBO, ACONDICIONADA EM ESTOJO COM TAMPA PLÁSTICA E FUNDO TERMOPLÁSTICO, COM ENTITAMENTO, COR PRETA, AZUL, DIMENSÕES DA ALMOFADA APROXIMADAMENTE DE 6,7 CM DE LARGURA POR 11,0 CM DE COMPRIMENTO.	UND.	20	RADEX	R\$ 5,50	R\$ 110,00
04	APAGADORES DE PLASTICO PARA LOUSA	UND.	350	BRW	R\$ 5,00	R\$ 1.750,00
05	BALÕES LISOS DIVERSAS CORES PACOTE COM 50 UN	PCT	100	SÃO ROQUE	R\$ 3,80	R\$ 380,00
06	BAMBOLES PARA TREINAMENTO FUNCIONAL	UN	200	NAKATAYS	R\$ 2,50	R\$ 500,00
07	BARBANTE ALGODÃO C/250 G	RL.	200	EUROROMA	R\$ 6,00	R\$ 1.200,00
08	BOBINA DE PAPEL METRO BRANCO 21 KG	UND.	10	SCRITY	R\$ 250,00	R\$ 2.500,00
09	BOBINA DE PAPEL METRO KRAFIT 21 KG	UND.	10	SCRITY	R\$ 212,00	R\$ 2.120,00
10	BORRACHA BRANCA 60X60	CX	200	MERCUR	R\$ 19,00	R\$ 3.800,00
11	CADERNO ¼ C/D C/ 96 FLS	UND.	250	TILIBRA	R\$ 4,50	R\$ 1.125,00
12	CADERNO 1X1 C/D 96 FLS	UND.	1.200	TILIBRA	R\$ 8,00	R\$ 9.600,00
13	CALCULADORA ELETRÔNICA, NÚMERO DÍGITOS 12, TIPO MESA, APLICAÇÃO COMERCIAL, FONTE ALIMENTAÇÃO BATERIA.	UND.	60	KENKO	R\$ 13,00	R\$ 780,00
14	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL/VERMELHA C/ 50 UN	CX.	100	BIC	R\$ 60,00	R\$ 6.000,00
15	CANETA ESFEROGRAFICA PONTA FINA C/ 50 UN	CX.	100	BIC	R\$ 60,00	R\$ 6.000,00
16	CANETA HIDROGRAFICA COLORIDA C/12 UND	DZ	100	TRIS	R\$ 7,50	R\$ 750,00
17	CLASSIFICADOR PLÁSTICO TRANSPARENTE COM PRESILHA	UND.	500	POLIBRAS	R\$ 1,90	R\$ 950,00
18	CLIPS Nº 2/0 CX. C/100 UND	CX.	20	ACC	R\$ 2,00	R\$ 40,00
19	CLIPS Nº 3/0 CX. C/50 UND	CX.	150	ACC	R\$ 2,80	R\$ 420,00
20	CLIPS Nº 4/0 CX C/50UND	CX.	150	ACC	R\$ 3,00	R\$ 450,00
21	CLIPS Nº 6/0 CX C/50 UND	CX.	250	ACC	R\$ 4,00	R\$ 1.000,00
22	COLA BASTÃO C/10G COLORIDA	CX	60	F.C	R\$ 40,00	R\$ 2.400,00
23	COLA BRANCA DE 1KG	CX	150	MAXICOLA	R\$ 100,00	R\$ 15.000,00
24	COLA BRANCA DE 500 GR	CX	100	MAXICOLA	R\$ 80,00	R\$ 8.000,00
25	COLA BRANCA DE 90GR	CX	20	MAXICOLA	R\$ 37,00	R\$ 740,00
26	COLA COLORIDA 25GR	CX	100	APLICOLA	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
27	COLA GLITTER C/25GR	CX	80	ACRILEX	R\$ 11,00	R\$ 880,00
28	COLA ISOPOR 470 GR	CX.	150	NEW MAGIC	R\$ 210,00	R\$ 31.500,00
29	COLA ISOPOR 90 GR	CX.	20	NEW MAGIC	R\$ 40,00	R\$ 800,00
30	CORRETIVO 18ML	CX.	25	BIC	R\$ 26,38	R\$ 659,50
31	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12X40 MM	UND.	450	3M	R\$ 2,00	R\$ 900,00





Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA
 CNPJ: 16.417.800/0001-42

32	EMBORRACHADO 40X48 C/GLITTER	FLS.	2.300	LEO E LEO	R\$ 4,64	R\$ 10.672,00
33	EMBORRACHADO 40X48 ESTAMPADO	FLS.	500	LEO E LEO	R\$ 4,00	R\$ 2.000,00
34	EMBORRACHADO 40X48 LISO	FLS.	4.000	IBEL	R\$ 1,47	R\$ 5.880,00
35	ESTILETES LARGO 18 MM	UND.	150	TRIS	R\$ 2,30	R\$ 345,00
36	EXTRATOR DE GRAMPO METAL	UND.	200	ACC	R\$ 3,00	R\$ 600,00
37	FITA ADESIVA COLORIDA 12x10	UND.	150	FIT-PEL	R\$ 0,80	R\$ 120,00
38	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45X45	UND.	1.500	SCOTCH	R\$ 2,30	R\$ 3.450,00
39	FITA CREPE 19MMX30M	UND.	60	ADELBRAS	R\$ 2,00	R\$ 120,00
40	FITA DUPLA FACE 12x30 mm	UND.	20	SCOTCH	R\$ 12,00	R\$ 240,00
41	FITILHO 5MMX50MM CORES VARIADAS	UND	110	JIDELPA	R\$ 2,25	R\$ 247,50
42	FITILHO PLASTICO SINTETICO LARGO (PARA BANDEIROLA)	RL	200	NYLON	R\$ 12,00	R\$ 2.400,00
43	GIZ DE CERA C/12	CX	350	ACRILEX	R\$ 2,00	R\$ 700,00
44	GLITER 3G CORES VARIADAS	UND.	100	HONEY	R\$ 0,85	R\$ 85,00
45	GRAMPEADOR GRANDE CAP. P/100 FLS	UND.	65	ADECK	R\$ 45,00	R\$ 2.925,00
46	GRAMPEADOR MEDIO CAP. P/25 FLS	UND.	150	MAPED	R\$ 17,00	R\$ 2.550,00
47	GRAMPO TRILHO PARA PASTA CX C/50 JG	CX.	40	DELLO	R\$ 20,00	R\$ 800,00
48	GRAMPOS 23/13 CX. 1.000 UND	CX.	50	ACC	R\$ 6,00	R\$ 300,00
49	GRAMPOS 26/6 CX C/5000 UND	CX.	300	ACC	R\$ 6,00	R\$ 1.800,00
50	LÁPIS BORRACHA CX C/12 UND	CX.	21	FABER	R\$ 30,00	R\$ 630,00
51	LÁPIS DE COR CX C/12 UND	CX.	950	MULTICOLA	R\$ 5,50	R\$ 5.225,00
52	LÁPIS PRETO N.º 02 C/144 UND	CX	300	MULTICOLOR	R\$ 48,00	R\$ 14.400,00
53	LIVROS DE ATA DE 100 FLS	UND.	150	SÃO DOMINGOS	R\$ 10,00	R\$ 1.500,00
54	LIVROS DE ATA DE 50 FLS	UND.	80	TILIBRA	R\$ 8,00	R\$ 640,00
55	LIVROS PONTO	UN	10	TILIBRA	R\$ 20,00	R\$ 200,00
56	MARCA TEXTO CORES VARIADAS CX C/12	CX.	60	BRW	R\$ 17,00	R\$ 1.020,00
57	MASSA DE MODELAR CX. C/12 UND	UND.	465	ACRILEX	R\$ 3,40	R\$ 1.581,00
58	PAPEL FOTOGRAFICO 180G M2 C/50	PCT	200	MASTERPRINT	R\$ 20,00	R\$ 4.000,00
59	PAPEL LUSTRO ESPELHADO	CX	30	FIRMO	R\$ 30,00	R\$ 900,00
60	PAPEL CAMURÇA	FLS.	250	VMP	R\$ 0,85	R\$ 212,50
61	PAPEL CARTÃO	FLS.	1.420	VMP	R\$ 0,85	R\$ 1.207,00
62	PAPEL CARTOLINA LAMINADA CORES VAR.	FLS.	250	VMP	R\$ 1,00	R\$ 250,00
63	PAPEL CARTOLINAS CORES VARIADAS	FLS.	2.200	JANDAIA	R\$ 0,80	R\$ 1.760,00
64	PAPEL CELOFANE	FLS.	350	VMP	R\$ 0,85	R\$ 297,50
65	PAPEL A4 SULFITE COLORIDO PCT. C/100FLS	PCT	400	CHAMEX	R\$ 5,20	R\$ 2.080,00
66	PAPEL A4 CAIXA C/10 UND, BRANCO 210X297 MM	CX.	500	RINO	R\$ 222,00	R\$ 111.000,00
67	PAPEL COUCHÊ 180 GR	CX	10	MASTERPRINT	R\$ 27,00	R\$ 270,00
68	PAPEL CREPON	FLS.	1.500	VMP	R\$ 0,93	R\$ 1.395,00
69	PAPEL DUPLA FACE	FLS.	1.350	VMP	R\$ 0,80	R\$ 1.080,00
70	PAPEL GLOSSI	PCT	08	GLOSSY	R\$ 25,00	R\$ 200,00
71	PAPEL LAMINADO	FLS.	750	VMP	R\$ 1,10	R\$ 825,00
72	PAPEL LINHO BRANCO PCT. C/50 FLS	CX	180	FILIPAPER	R\$ 15,00	R\$ 2.700,00
73	PAPEL METRO BRANCO 66X96	UN	200	SCRITY	R\$ 0,80	R\$ 160,00





Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA
 CNPJ: 16.417.800/0001-42

74	PAPEL METRO PARDO 66X96	UN	200	SCRITY	R\$ 0,80	R\$ 160,00
75	PAPEL SONFONADO	FLS	200	VMP	R\$ 1,75	R\$ 350,00
76	PASTA ARQUIVO, MATERIAL POLIPROPILENO, LOMBADA 2 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ELÁSTICO, TAMANHO OFÍCIO, CORES DIVERSAS PCT/10	PCT	05	ACP	R\$ 23,00	R\$ 115,00
77	PASTA ARQUIVO, MATERIAL POLIPROPILENO, LOMBADA 5, 5CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ELÁSTICO, TAMANHO OFÍCIO, CORES DIVERSAS PCT/10.	PCT	200	ACP	R\$ 35,00	R\$ 7.000,00
78	PASTA AZ ESTREITA C/20 UND	CX.	50	FAMA	R\$ 190,00	R\$ 9.500,00
79	PASTA AZ LARGA C/20 UND	CX.	200	FAMA	R\$ 205,00	R\$ 41.000,00
80	PASTA CLASSIFICADOR TRANSPARENTE COM ELASTICO	UND	600	ACP	R\$ 2,00	R\$ 1.200,00
81	PASTA DE MATRICULA	UND.	350	JANDAIA	R\$ 1,50	R\$ 525,00
82	PASTA SUSPensa	UND.	120	DELLO	R\$ 2,50	R\$ 300,00
83	PEN DRIVE 8 GB	UND.	20	MULTILASER	R\$ 22,00	R\$ 440,00
84	PEN DRIVE 16GB	UND.	250	MULTILASER	R\$ 22,00	R\$ 5.500,00
85	PEN DRIVE 32GB	UND.	50	MULTILASER	R\$ 38,25	R\$ 1.912,50
86	PERFURADOR CAP P/30 FLS	UND.	20	JOCAR	R\$ 33,00	R\$ 660,00
87	PERFURADOR CAP P/20 FLS	UND.	20	JOCAR	R\$ 25,00	R\$ 500,00
88	PILHA TAMANHO PALITO, MODELO AAA, C/02 UND	UND.	50	ELGIN	R\$ 4,00	R\$ 200,00
89	PILHA TAMANHO PEQUENA, MODELO AA, C/02 UND	UND.	50	PANASONIC	R\$ 4,00	R\$ 200,00
90	PINCEL ATOMICO 1.100 RECARREGAVEL COM TINTA PERMANENTE COM PONTA FELTRO	UND.	60	PILOT	R\$ 3,00	R\$ 180,00
91	PINCEL PARA QUADRO BRANCO	CX	100	PILOT	R\$ 65,00	R\$ 6.500,00
92	PINCEL ATOMICO 850	UND	40	PILOT	R\$ 3,00	R\$ 120,00
93	PINCEL PARA PINTURA LONGO N.º 02	UND	40	CONDOR	R\$ 24,00	R\$ 960,00
94	PINCEL PARA PINTURA LONGO N.º 24 C/12	UND	10	CONDOR	R\$ 60,00	R\$ 600,00
95	PINCEL PARA PINTURA LONGO N.º 12 C/12	UND	35	CONDOR	R\$ 40,00	R\$ 1.400,00
96	PINCEL PARA PINTURA LONGO N.º14 C/12	UND	10	CONDOR	R\$ 40,00	R\$ 400,00
97	PINCEL PARA PINTURA PONTA CHATA N.º 06	UND	05	CONDOR	R\$ 35,00	R\$ 175,00
98	PINCEL PARA PINTURA PONTA CHATA N.º 08	UND	05	CONDOR	R\$ 33,00	R\$ 165,00
99	PISTOLA COLA QUENTE GRANDE	UND	100	TILIBRA	R\$ 30,00	R\$ 3.000,00
100	PISTOLA COLA QUENTE MÉDIA	UND.	100	TILIBRA	R\$ 25,00	R\$ 2.500,00
101	PLACA DE ISOPOR 20 MM	UND.	350	ISOFORT	R\$ 3,50	R\$ 1.225,00
102	PLACA DE ISOPOR 30 MM	UND.	200	ISOFORT	R\$ 4,50	R\$ 900,00
103	PORTA DUREX GRANDE	UND.	08	ACRIMET	R\$ 22,00	R\$ 176,00
104	PRANCHETA ACRILICA, TAMANHO OFÍCIO, COM PRENDEDOR METÁLICO.	UND.	10	ACRIMET	R\$ 12,50	R\$ 125,00
105	QUADRO BRANCO MADEIRA 1,20X2,00 MT	UND.	80	SOUZA	R\$ 452,50	R\$ 36.200,00





Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA
 CNPJ: 16.417.800/0001-42

106	QUADRO BRANCO MADEIRA 1,20X3,00 MT	UND.	50	SOUZA	R\$ 464,00	R\$ 23.200,00
107	REFIL COLA QUENTE COM GLITER COLORIDO PCT C/ 12	PCT	30	RENDICOLA	R\$ 27,00	R\$ 810,00
108	REFIL COLA QUENTE FINA PC 1KG	PCT	100	RENDICOLA	R\$ 29,00	R\$ 2.900,00
109	REFIL COLA QUENTE GROSSA PC 1KG	PCT	100	RENDICOLA	R\$ 29,00	R\$ 2.900,00
110	REFIL DE TONNER PARA IMPRESSORA KYOCERA	KG	100	KATUN	R\$ 140,00	R\$ 14.000,00
111	REFIL DE TINTA COLORIDA P IMPRESSORA EPSON L380 / 555	KIT	60	EPSON	R\$ 50,00	R\$.3000,00
112	RÉGUA DE 30 CM	UND.	850	WALEU	R\$ 0,90	R\$ 765,00
113	RÉGUA DE 50 CM	UND.	130	WALEU	R\$ 3,00	R\$ 390,00
114	TECIDO TNT CORES VARIADAS 50 M	RL.	350	SANTA FÉ	R\$ 60,00	R\$ 21.000,00
115	TESOURA MULTISUO C/ LAMINA AÇO INOXIDAVEL CABO PLASTICO PRETO TAM. APROXIMADAMENTE 20 CM	UND.	90	TILIBRA	R\$ 7,00	R\$ 630,00
116	TESOURA PICOTAR C/ LAMINA INOX TAM. APROX. 21 C MULTIOSO C/LAMINA AÇO INOXIDAVEL CABO PLASTICO PRETO TAM. APROXIMADAMENTE 20 CM	UND.	30	LEO E LEO	R\$ 50,00	R\$ 1.500,00
117	TESOURA SEM PONTA 13 CM	UND.	800	CIS	R\$ 2,35	R\$ 1.880,00
118	TINTA GUACHE CX C/06 UND	CX.	220	ACRILEX	R\$ 5,00	R\$ 1.100,00
119	TINTA P/ PINTURA DE TECIDO CX C/12 UND CORES DIVERSOS	CX	120	ACRILEX	R\$ 20,00	R\$ 2.400,00
120	TINTA P/MARCADOR QUADRO	UND.	125	COMPACTOR	R\$ 5,50	R\$ 687,50
121	TINTA SPEED COLOR 360 ML CORES DIVERSOS	UND.	350	COLOGRIN	R\$ 9,50	R\$ 3.325,00
122	TONNER P IMPRESSORA BROTHER DCPL 2520DW	UN	10	PREMIUM	R\$ 60,00	R\$ 600,00
123	TONNER P IMPRESSORA LASER JET HP 1536 DNF MFP	UN	06	PREMIUM	R\$ 60,00	R\$ 360,00
124	TONNER P IMPRESSORA LASER JET HP PRO 400	UN	20	PREMIUM	R\$ 100,00	R\$ 2.000,00
125	TONNER P IMPRESSORA SAMSUNG M2070	UN	20	PREMIUM	R\$ 100,00	R\$ 2.000,00
126	TONNER P IMPRESSORA LASER JET HP PROM402 DNE	UN	20	PREMIUM	R\$ 100,00	R\$ 2.000,00
127	TONNER PARA IMPRESSORA LASER JET HP 2035	UN	20	PREMIUM	R\$ 100,00	R\$ 2.000,00
128	TONNER PARA IMPRESSORA LASER JET HP1606	UN	15	PREMIUM	R\$ 65,00	R\$ 975,00
129	ENVELOPE BRANCO 229x 324 MM	UN	1000	SCRITY	R\$ 0,40	R\$ 400,00
130	ENVELOPE KRAFIT 229x 324 mm	UN	800	SCRITY	R\$ 0,40	R\$ 320,00
131	ENVELOPE COLORIDO 114X166 mm	UN	300	SCRITY	R\$ 0,40	R\$ 120,00
132	ENVELOPE COLORIDO 162X229 mm	UN	300	SCRITY	R\$ 0,40	R\$ 120,00
VALOR TOTAL DO LOTE 01 R\$ 506.350,00 (QUINHENTOS E SEIS MIL E TREZENTOS E CINQUENTA REAIS)						

3. VALIDADE DA ATA

- 3.1.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **até 12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura.
- 3.1.2. A ARP celebrada para período inferior à 12 (doze) meses, poderá ser prorrogada tantas vezes até que se atinja o limite máximo de 12 (doze) meses contados de assinatura.





Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA
CNPJ: 16.417.800/0001-42

3.1.3. As prorrogações somente poderão ser processadas até o limite estabelecido no subitem anterior, e desde que haja vantagem para administração pública.

4. REVISÃO DE PREÇOS E CANCELAMENTO

- 4.1. A Administração deverá realizar pesquisa de mercado, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata, caso haja fato que motive tal procedimento.
- 4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto aos fornecedores.
- 4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
 - 4.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- 4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
 - 4.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - 4.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 4.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - 4.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 4.8. Para o cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, em decorrência de inadimplementos previstos no Edital de Licitação do Pregão Presencial 06/2020-SRP, serão formalizadas por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa dentro de prazos razoáveis.
- 4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
 - 4.9.1. Por razão de interesse público; ou





Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA
 CNPJ: 16.417.800/0001-42

4.9.2.A pedido do fornecedor, desde que caracterizado condições inviáveis de fornecimento em função de extinção de marcas, alterações bruscas no preço de mercado, assim julgado procedente pela administração; não sendo aceitas razões relacionadas a descontos excessivos durante fase de lances verbais.

5. DA FORMA DE FORNECIMENTO

5.1.1. A forma de execução será de acordo com as necessidades da Administração pública de Matina/Ba, conforme quantidade de cada órgão vinculado a ARP.

6. DA FORMA DE RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. A entrega do material será no município de Matina/BA, em conformidade com o estipulado no Edital/Termo de Referências do Pregão Presencial nº 06/2020-SRP, no(s) local(ais) indicados previamente na ordem de fornecimento expedida ao fornecedor.

6.2. A recusa do fornecedor em realizar a entrega do material no(s) local(ais) e prazos estabelecidos no Edital e anexos, ensejará em sanções previstas no art. 87 da Lei 8.666/93, iniciando pela advertência, podendo ainda ser aplicados os incisos II, III e IV da mesma Lei caso o fornecedor seja reincidente.

6.3. O recebimento do material será em compatibilidade como estipulado no Edital e seus anexos, observando o inciso II do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

6.3.1. **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação em conformidade do material com a especificação;

6.3.2. **Definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do material e conseqüente aceitação, conforme disposto no Termo de Referências.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 As despesas decorrentes da aquisição do material constante nesta ARP serão suportadas pela dotação orçamentária indicada no Edital do **Pregão Presencial 06/2020-SRP**, que poderá sofrer simples apostilamento para o exercício seguinte.

7.2 DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS 2020

Unidade: 02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO

Atividade: 2015 - Manutenção do Gabinete do Prefeito

Unidade: 02.02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E FINANÇAS

Atividade: 2017 - Manutenção da Secretaria de Administração

Atividade: 2020 - Manutenção da Tesouraria

Atividade: 2023 - Manutenção da Contabilidade

Atividade: 2036 - Manutenção do Setor de Tributação

Atividade: 2056 - Manutenção do Conselho Tutelar

Unidade: 02.03.00 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FME) DE MATINA

Atividade: 2096 - Manutenção do FUNDEB 40%

Atividade: 2098 - Manutenção do Ensino Básico

Atividade: 2099 - Programa Dinheiro Direto na Escola





Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA
 CNPJ: 16.417.800/0001-42

Atividade: 2102 - Manutenção do Ensino Médio
 Atividade: 2116 – Manutenção de Biblioteca Pública
 Atividade: 2235 - Manutenção de Creche
 Atividade: 2250 - Manutenção do Ensino Fundamental QSE
 Atividade: 2292 – Manutenção de Educação Infantil – 4,0%
 Atividade: 2295 - Gestão de Programas do FNDE
 Atividade: 2296 - Gestão de Recursos de Precatórios FUNDEF

Unidade: 02.04.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Atividade: 2065 - Piso de Atenção Básica-PAB
 Atividade: 2066 – Incentivo Ações Básicas de Vigilância Sanitária
 Atividade: 2068 - Incentivo ao Programa Saúde da Família
 Atividade: 2070 - Gestões de Ações Municipais de Saúde
 Atividade: 2080 – Epidemiologia e Controle de Doenças - ECD
 Atividade: 2260 - Manutenção do SUS
 Atividade: 2289 – Outros programas de Saúde
 Atividade: 2302 - Programa BLMAC
 Atividade: 2306 - Manutenção do NASF
 Atividade: 2309 - Manutenção do SAMU

Unidade: 02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Atividade: 2123 - Manutenção dos Serviços de Obras e Urbanismo

Unidade: 02.06.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Atividade: 2057 - Manutenção do FMAS
 Atividade: 2284 - Programa de Atendimento Integral às Famílias -PBF
 Atividade: 2294 - Programas de Assistência Social - FNAS
 Atividade: 2301 - Programa de Assistência Social – FEAS
 Atividade: 2304 – Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social

Unidade: 02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC. ABAST. E MEIO AMBIENTE

Atividade: 2162 - Manutenção da Secretaria de Agricultura

Unidade: 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Atividade: 2018 - Manutenção da Secretaria de Planejamento

Unidade: 02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

Atividade: 2019 - Manutenção da Secretaria de Comunicação

Elemento: 3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo

Fonte de Recursos: 00, 01, 02, 04, 14, 19, 29

8. DO PAGAMENTO

- 8.1. Os pagamentos ficarão condicionados ao estabelecido no Edital de Licitação, e respeitando a disponibilidade financeira das Secretarias Municipais vinculadas a ARP;
- 8.2. Os pagamentos serão realizados após a liquidação da despesa, e confirmada a regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor;

9. DAS RESPONSABILIDADE DO ÓRGÃO GERENCIADOR

- 9.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, na forma que estabelece o art. 2º, inciso VII do Decreto Municipal nº 083/2019;
- 9.2. Exercer a fiscalização, examinando quanto ao cumprimento da Ata de Registro de Preços, por meio de servidor da administração designado, na forma prevista no art. 67 da Lei nº 8.666/93.
- 9.3. Efetuar o pagamento referente ao fornecimento dos materiais objeto desta ARP, solicitados pelo setor responsável da administração.
- 9.4. Prestar as informações e esclarecimentos que venham ser solicitados em função do cumprimento da Ata de Registro de Preços.





Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA
 CNPJ: 16.417.800/0001-42

- 9.5. Cumprir as demais obrigações constantes no Edital e anexos do Pregão Presencial nº06/2020-SRP.
- 9.6. Proceder no ato da realização da compra, à emissão de documento hábil, ou seja, Nota Empenho, Carta Contrato e/ou Contrato Administrativo dependendo do valor e obrigações futuras a serem entre as partes.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 10.1. Com fundamento no artigo 7º, da Lei nº 10.520/2002, e no art. 6º, inciso IV do Decreto Municipal 083/2019, ficará impedida de licitar e contratar com o município de Matina/Ba pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantida a ampla defesa e o contraditório, sem prejuízo das cominações legais e multa a CONTRATADA e a adjudicatária que:
- Não retirar ou não aceitar a Nota de Empenho ou documento hábil quando convocada;
 - Deixar de entregar a documentação exigida nesta ATA;
 - Ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - Não mantiver a proposta;
 - Comportar de modo inidôneo;
 - Cometer fraude fiscal;
 - Falhar ou fraudar na execução do contrato.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1. Esta Ata de Registro de Preços vincula-se ao Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2020-SRP e seus anexos independente de transcrição naquilo que for omissa, elegendo-se o fórum de Carinhanha/Ba para as ações que dela suceder.
- 11.2. A existência de preços registrados não obriga Prefeitura de luiu a firmar as contratações que deles poderão ocorrer.
- 11.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **18/03/2020** em **02 (duas)** vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Juscelio Alves Fonseca
 Prefeito Municipal

ANTÔNIO MARCOS FERNANDES BOMFIM
 CNPJ nº 11.283.636/0001-04
ANTÔNIO MARCOS FERNANDES BOMFIM
 CPF nº 004.057.005-39

TESTEMUNHAS:

 Nome:
 CPF:

 Nome:
 CPF:





Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA
 CNPJ: 16.417.800/0001-42

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Para: AQUISIÇÃO– REFEIÇÕES, MARMITEX E BEBIDAS (ÁGUA E REFRIGERANTES).

ATA Nº 07/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE, ENTRE SI, CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE MATINA/BA ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL, E DE OUTRO A EMPRESA MARIA NEIDE ALVES PEREIRA. CNPJ Nº 10.628.429/0001-81, NA FORMA ABAIXO.

Razão Social Fornecedor	MARIA NEIDE ALVES PEREIRA		
CNPJ	10.628.429/0001-81		
Endereço:	TRV. ERALDO TINOCO, Nº 255, A, CENTRO		
Cidade Sede:	MATINA/BA	Tel. Contato: (77) 3643-1042	
Representante Legal: MARIA NEIDE ALVES PEREIRA	RG: 04.184.908-64 SSP/BA	CPF: 320.261.535-15	

VINCULAÇÃO:

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2020-SRP.

HOMOLOGAÇÃO : 02 / 03 / 2020.

Aos dois dias do mês de março de 2020, a Prefeitura Municipal de MATINA/BA, com sede na Praça Helena Carmem de Castro Donato, s/n, Centro, Matina/BA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.417.800/0001-42, neste ato representada pelo Sr. Juscélio Alves Fonseca, Prefeito Municipal, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2020-SRP, cuja ata será publicada na íntegra no Diário Oficial do Município – DOM para que produza os efeitos legais, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada nos Itens nas quantidade cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como das normas municipais que regulamentou o Registro de Preços, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

- 1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para contratação de empresa especializada para o fornecimento de refeições (marmitex e self-service) e bebidas (água Mineral e refrigerante), sob demanda, para atender aos servidores públicos e prestadores de serviços do Município de Matina nos diversos setores da prefeitura Municipal, conforme especificação dos itens constante do Termo de Referência, anexo I do edital de **Pregão nº 05/2020-SRP**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

- 2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem, conforme Homologação:

LOTE 01 - REFEIÇÕES, MARMITEX E BEBIDAS (ÁGUA E REFRIGERANTES).					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	V. UNIT.	V. TOTAL





Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA
 CNPJ: 16.417.800/0001-42

01	Refeição tipo: MARMITEX – fornecimento todos os dias da semana.	1.850	Refeição em Marmitex	R\$ 17,00	R\$ 31.450,00
02	Refeição tipo: "SELF-SERVICE" - COMERCIAL SERVIDO À MESA EM VAZILHAS SEPARADAS POR PESSOA.	1.000	Refeição	R\$ 19,00	R\$ 19.000,00
03	Água Mineral 500 ml	400	bebida	R\$ 2,80	R\$ 1.120,00
04	Refrigerante 600 ml	300	bebida	R\$ 4,50	R\$ 1.350,00
VALOR TOTAL DO LOTE 01 R\$ 52.920,00 (cinquenta e dois mil e novecentos e vinte reais).					

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 02/03/2020 à 31/12/2020. A ARP celebrada para período inferior à 12 (doze) meses, poderá ser prorrogada tantas vezes até que se atinja o limite máximo de 12 (doze) meses contados de assinatura.

3.1.1. As prorrogações somente poderão ser processadas até o limite estabelecido no subitem anterior, e desde que haja vantagem para administração pública.

4. REVISÃO DE PREÇOS E CANCELAMENTO

4.1. A Administração deverá realizar pesquisa de mercado, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata, caso haja fato que motive tal procedimento.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto aos fornecedores.

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;





Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA
CNPJ: 16.417.800/0001-42

4.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. Para o cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, em decorrência de inadimplementos previstos no Edital de Licitação do Pregão Presencial **05/2020-SRP**, serão formalizadas por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa dentro de prazos razoáveis.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. Por razão de interesse público; ou

4.9.2. A pedido do fornecedor, desde que caracterizado condições inviáveis de fornecimento em função de extinção de marcas, alterações bruscas no preço de mercado, assim julgado procedente pela administração; não sendo aceitas razões relacionadas a descontos excessivos durante fase de lances verbais.

5. DA FORMA DE FORNECIMENTO

5.1.1. A forma de execução será de acordo com as necessidades da Administração pública de Matina/BA, conforme quantidade de cada órgão vinculado a ARP.

6. DA FORMA DE RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. A entrega será no município de Matina/BA, em conformidade com o estipulado no Edital/Termo de Referências do Pregão Presencial **nº 05/2020-SRP**, no(s) local(ais) indicados previamente na ordem de fornecimento expedida ao fornecedor.

6.2. A recusa do fornecedor em realizar a entrega do material no(s) local(ais) e prazos estabelecidos no Edital e anexos, ensejará em sanções previstas no art. 87 da Lei 8.666/93, iniciando pela advertência, podendo ainda ser aplicados os incisos II, III e IV da mesma Lei caso o fornecedor seja reincidente.

6.3. O recebimento do material será em compatibilidade como estipulado no Edital e seus anexos, observando o inciso II do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

6.3.1. **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação em conformidade do material com a especificação;

6.3.2. **Definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, conforme disposto no Termo de Referências.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes da aquisição do material constante nesta ARP serão suportadas pela dotação orçamentária indicada no Edital do **Pregão Presencial 05/2020-SRP**, que poderá sofrer simples apostilamento para o exercício seguinte.

7.2. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Unidade: 02.01.00 – GABINETE DO PREFEITO

Projeto/Atividade: 2015 – Manutenção do Gabinete do Prefeito

Unidade: 02.02.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS





Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA
 CNPJ: 16.417.800/0001-42

Projeto/Atividade: 2017 – Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças

Unidade: 02.03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULT, DESPORTO E LAZER

Projeto/Atividade: 2098 - Secretaria Municipal de Educação, Cult, Desporto e Lazer

Unidade: 02.04.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Projeto/Atividade: 2070 – Gestão das Ações Municipais de Saúde

Projeto/Atividade: 2260 – Manutenção do SUS

Unidade: 02.05.00 – SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Projeto/Atividade: 2123 – Manutenção dos Serviços de Obras e Urbanismo

Projeto/Atividade: 2197 Manutenção e conservação de Estradas e Pontes

Unidade: 02.06.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Projeto/Atividade: 2057– Manutenção do FMAS

Projeto/Atividade: 2294 – Programas de Assistência Social – FNAS

Unidade: 02.07.00 – SECRETARIA MUNIC. AGRICULTURA, ABASTEC. E MEIO AMBIENTE

Projeto/Atividade: 2162– Manutenção da Secretaria de Agricultura

Unidade: 02.08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Projeto/Atividade: 2018 – Manutenção da Secretaria de planejamento

Unidade: 02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

Projeto/Atividade: 2019– Manutenção da Secretaria de comunicação

Elemento: 3.3.9.0.30.00.00 – Material de Consumo

Elemento: 3.3.9.0.39.00.00 – Outros SERV. De TERC. – Pessoa Jurídica

8. DO PAGAMENTO

- 8.1. Os pagamentos ficarão condicionados ao estabelecido no Edital de Licitação, e respeitando a disponibilidade financeira das Secretarias Municipais vinculadas a ARP;
- 8.2. Os pagamentos serão realizados após a liquidação da despesa, e confirmada a regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor;

9. DAS RESPONSABILIDADES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

- 9.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, na forma que estabelece o art. 2º, inciso VII do Decreto Municipal nº 083/2019;
- 9.2. Exercer a fiscalização, examinando quanto ao cumprimento da Ata de Registro de Preços, por meio de servidor da administração designado, na forma prevista no art. 67 da Lei nº 8.666/93.
- 9.3. Efetuar o pagamento referente ao fornecimento dos materiais objeto desta ARP, solicitados pelo setor responsável da administração.
- 9.4. Prestar as informações e esclarecimentos que venham ser solicitados em função do cumprimento da Ata de Registro de Preços.
- 9.5. Cumprir as demais obrigações constantes no Edital e anexos do Pregão Presencial nº 05/2020-SRP.
- 9.6. Proceder no ato da realização da compra, à emissão de documento hábil, ou seja, Nota Empenho, Carta Contrato e/ou Contrato Administrativo dependendo do valor e obrigações futuras a serem entre as partes.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 10.1. Com fundamento no artigo 7º, da Lei nº 10.520/2002, e no art. 6º, inciso IV do Decreto Municipal 083/2019, ficará impedida de licitar e contratar com o município de Matina/BA pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa e o contraditório, sem prejuízo das cominações legais e multa a CONTRATADA e a adjudicatária que:





Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA
CNPJ: 16.417.800/0001-42

- a) Não retirar ou não aceitar a Nota de Empenho ou documento hábil quando convocada;
- b) Deixar de entregar a documentação exigida nesta ATA;
- c) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- d) Não manter a proposta;
- e) Comportar de modo inidôneo;
- f) Cometer fraude fiscal;
- g) Falhar ou fraudar na execução do contrato.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1. Esta Ata de Registro de Preços vincula-se ao Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº **05/2020-SRP** e seus anexos independente de transcrição naquilo que for omissa, elegendo-se o fórum de Matina/BA para as ações que dela suceder.
- 11.2. A existência de preços registrados não obriga Prefeitura de Matina/BA a firmar as contratações que deles poderão ocorrer.
- 11.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **02/03/2020** em **02 (duas)** vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Juscélio Alves Fonseca
Prefeito Municipal

MARIA NEIDE ALVES PEREIRA
CNPJ nº 10.628.429/0001-81
MARIA NEIDE ALVES PEREIRA
CPF: 320.261.535-15

TESTEMUNHAS:

1 - _____
Nome:
CPF:

2 - _____
Nome:
CPF:



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/F168-CA43-8EF4-961D-384D> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: F168-CA43-8EF4-961D-384D



Hash do Documento

0ba6f759d59bc0a2d4d57ad6308ddb2c2c8b4ce811a8b76891494c20bdb49ea

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 03/04/2020 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 03/04/2020 17:31 UTC-03:00